



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, resolve:

Nº 2.482 - Suspender cautelarmente a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado - Avião e Piloto Comercial - Avião, da Aero Sim Escola de Aviação Civil Ltda. - Filial Governador Valadares, situada na Av. Minas Gerais, 272 - Centro, na cidade de Governador Valadares - MG, CEP 35010-150, até que as inconformidades sejam corrigidas. Processo nº 00065.058329/2016-81.

Nº 2.483 - Revogar a suspensão cautelar da homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Instrutor de Voo Avião e Voo por Instrumentos e dos cursos teórico e prático de Piloto Comercial de Avião do Aeroclube Regional de Maringá, situado na Rodovia PR-317, KM 107, Aeroporto - Maringá/PR, CEP: 87065-005. Processo nº 00065.012126/2016-48.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
UNIDADE REGIONAL DE BELÉM-PA**

DESPACHO DO CHEFE
Em 10 de junho de 2016

Nº 56 - Processo nº 50305.002232/2015-31. Empresa Penalizada: H. V. do Couto - ME, CNPJ nº 09.523.823/0001-76. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 914,76; pelo cometimento das infrações capituladas nos incisos XVI e XIX do art. 20 da Norma aprovada pela Resolução nº 912-ANTAQ, de 23/11/2007.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 595, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

ICP nº 08190.113135/16-04

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E TERRITÓRIOS, por sua Terceira Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei Federal nº 8.078/90);

CONSIDERANDO que a efetiva reparação e a prevenção de dano são direitos básicos dos consumidores (art. 6º, VI, do CDC);

CONSIDERANDO o art. 13, da Resolução nº 066, de 17 de outubro de 2005, editada pelo E. Conselho Superior do MPDFT, que estabelece um prazo de 90 dias para a conclusão do Procedimento Preparatório, cabendo apenas uma única prorrogação, pelo mesmo prazo;

CONSIDERANDO que o citado dispositivo, em seu parágrafo único, dispõe que, após esse prazo, deverá o feito ser convertido em Inquérito Civil, se não tiver sido arquivado ou ajuizada a respectiva ação civil pública;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público, por intermédio de reclamação na Ouvidoria do MPDFT, eventual violação de direito do consumidor pelas empresas Allcare Administradora de Benefícios S/A. e Central Nacional Unimed, consistente na rescisão unilateral de contrato de plano de saúde de natureza coletiva, sem assegurar aos beneficiários o direito às informações necessárias e precisas para uma tomada de decisão diante da rescisão contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências e demais procedimentos investigatórios para melhor apuração dos fatos, resolve:

com suporte nas Leis Federais nºs 7.347/85 e 8.078/90 e na Lei Complementar nº 75/93, converter o presente procedimento preparatório nº 08190.054957/16-29 em

INQUÉRITO CIVIL

a ser conduzido pela 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando a apuração dos fatos, indicação de responsabilidades e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos consumidores, determinando-se, desde logo, as seguintes providências:

1. comunique-se a E. Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada;

TRAJANO SOUSA DE MELO
Promotor de Justiça

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 35, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016
(Sessão Ordinária)

Presidência: Ministro Aroldo Cedraz e Ministro Raimundo Carreiro (Vice-Presidente)
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral, em exercício, Lucas Rocha Furtado
Secretário das Sessões: AUFC Luiz Henrique Pochyly da Costa
Subsecretária do Plenário, em Substituição: AUFC Elenir Teodoro Gonçalves dos Santos

À hora regimental, o Presidente Aroldo Cedraz declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Régo; dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Walton Alencar Rodrigues), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira e do Representante do Ministério Público, Procurador-Geral, em exercício, Lucas Rocha Furtado. Ausente, em missão oficial, o Ministro Walton Alencar Rodrigues.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno homologou a Ata nº 34, referente à sessão ordinária realizada em 31 de agosto último (Regimento Interno, artigo 101).

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos desta ata, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet (www.tcu.gov.br).

COMUNICAÇÕES (v. inteiro teor no Anexo I a esta Ata)

Da Presidência:
- Campanha de comunicação institucional com o objetivo de internalizar os avanços do uso intensivo das técnicas de análise de dados e ferramentas de TI como instrumento de apoio às atividades do Tribunal.

- Proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017 encaminhada pelo Governo Federal ao Parlamento (Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18/2016).

- Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União relativo ao 2º trimestre deste ano.

- Rotulagem no vídeo da sessão, em tempo real, do nome do Relator, do número e da natureza do processo.

- Implementação do Acordo de Cooperação com o Tribunal Superior Eleitoral no processo de avaliação de irregularidades na prestação de contas eleitoral de 2016.

Do Ministro Benjamin Zymler:

- Participação na 8ª Reunião do Comitê Diretivo do Comitê de Compartilhamento de Conhecimento da Intosai (KSC), realizada no período de 7 a 9 de setembro, na Cidade do México.

Do Ministro Raimundo Carreiro:

- Relatório da inspeção realizada pela Corregedoria para avaliar a ocorrência de erros materiais em acordões deste Tribunal.

Do Ministro Vital do Régo

- Produção de referencial estratégico do próprio gabinete com propósito de orientar a atuação de sua equipe em sintonia com o planejamento estratégico vigente no TCU.

MEDIDA CAUTELAR CONCEDIDA (v. inteiro teor no Anexo II a esta Ata)

O Plenário referendou, nos termos do disposto no § 1º do art. 276 do Regimento Interno deste Tribunal, a concessão da medida cautelar exarada no processo nº TC-010.595/2016-3, pelo Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, para que à Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás) se abstenha de prorrogar a vigência do Contrato 2/2011, a vencer em 30/11/2016, até ulterior deliberação do Tribunal.

SORTEIO ELETRÔNICO DE RELATOR DE PROCESSOS

De acordo com o parágrafo único do artigo 28 do Regimento Interno e nos termos da Portaria da Presidência nº 9/2011, entre os dias 1º a 14 de setembro, foi realizado sorteio eletrônico dos seguintes processos:

Recurso: 001.438/1993-0/R012

Recorrente: CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.

Motivo do sorteio: Recurso de revisão

Relator sorteado: ANA ARRAES

Recurso: 003.099/2001-5/R002

Recorrente: Wigberto Ferreira Tartuce

Motivo do sorteio: Recurso de revisão

Relator sorteado: VITAL DO RÉGO

Recurso: 003.120/2001-0/R002

Recorrente: Wigberto Ferreira Tartuce

Motivo do sorteio: Recurso de revisão

Relator sorteado: AUGUSTO NARDES

Recurso: 015.688/2007-6/R002

Recorrente: Cicero de Lucena Filho

Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração

Relator sorteado: BRUNO DANTAS

Recurso: 015.688/2007-6/R003

Recorrente: Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga

Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração

Relator sorteado: BRUNO DANTAS

Recurso: 032.329/2008-0/R004

Recorrente: Jaime Café de Sá

Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração

Relator sorteado: BENJAMIN ZYMLER

Recurso: 001.962/2009-0/R005

Recorrente: DANIELLE DE NAZARE CHIAPPETTA, IRACEMA DA CUNHA CHIAPPETTA e RAFAELA DE NAZARE CHIAPPETTA

Motivo do sorteio: Recurso de revisão

Relator sorteado: BENJAMIN ZYMLER

Recurso: 022.745/2009-0/R003

Recorrente: CONSORCIO LOGOS-CONCREMAT 2

Motivo do sorteio: Pedido de reexame

Relator sorteado: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Recurso: 022.862/2009-7/R002

Recorrente: Isamar Moraes Ribeiro

Motivo do sorteio: Recurso de revisão

Relator sorteado: ANA ARRAES

Recurso: 013.336/2010-0/R004

Recorrente: Juraci Braz de Souza, Jones Marques Fideles de Souza e Eliaquim Dias dos Anjos

Motivo do sorteio: Recurso de revisão

Relator sorteado: BRUNO DANTAS

Recurso: 004.647/2012-2/R003

Recorrente: LUIZ CARLOS CUNHA TEBICHERANE

Motivo do sorteio: Recurso de revisão

Relator sorteado: BRUNO DANTAS

Recurso: 007.681/2012-7/R001

Recorrente: Carlos André de Brito Coelho

Motivo do sorteio: Recurso de revisão

Relator sorteado: RAIMUNDO CARREIRO

Recurso: 008.383/2012-0/R001

Recorrente: Paulo Afonso Veloso Cintra e Paulo Fontes Cintra Neto

Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração

Relator sorteado: BENJAMIN ZYMLER

Recurso: 011.311/2012-6/R001

Recorrente: Kauany Ferreira de Lima e Rita de Cassia Ferreira de Lima

Motivo do sorteio: Pedido de reexame

Relator sorteado: BRUNO DANTAS

Recurso: 012.182/2012-5/R002

Recorrente: Pedro Barbosa de Andrade

Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração

Relator sorteado: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Recurso: 017.895/2012-0/R002

Recorrente: BARTOLOMEU NERY DA SILVA

Motivo do sorteio: Pedido de reexame

Relator sorteado: BENJAMIN ZYMLER

Recurso: 035.340/2012-6/R001

Recorrente: José Carlos Dorsa Vieira Pontes

Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração

Relator sorteado: RAIMUNDO CARREIRO

Recurso: 035.340/2012-6/R002

Recorrente: Egon Leon Dadalt

Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração

Relator sorteado: RAIMUNDO CARREIRO

Recurso: 044.846/2012-6/R001

Recorrente: SÉTIMA REGIÃO MILITAR

Motivo do sorteio: Pedido de reexame

Relator sorteado: WALTON ALENCAR RODRIGUES

Recurso: 006.114/2013-0/R002

Recorrente: Tertuliano José Cavalcanti Lustosa

Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração

Relator sorteado: ANA ARRAES

Recurso: 009.328/2013-0/R001

Recorrente: Genebaldo de Souza Correia

Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração

Relator sorteado: BRUNO DANTAS

Recurso: 016.293/2013-4/R001

Recorrente: Elmar Bones da Costa e JÁ PORTO ALEGRE EDITORES LTDA - ME

Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração

Relator sorteado: WALTON ALENCAR RODRIGUES

Recurso: 019.538/2013-8/R001

Recorrente: TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração

Relator sorteado: AUGUSTO NARDES

Recurso: 025.052/2013-6/R001

Recorrente: JOSÉ BATISTA DELGADO

Motivo do sorteio: Recurso de reconsideração

Relator sorteado: ANA ARRAES

Recurso: 025.178/2013-0/R003